



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO
DIVISÃO DE GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE

Edital n.º 855/2022

Atribuição do direito de uso de 4 espaços públicos para a venda ambulante com caráter não sedentário de brinquedos e artigos semelhantes.

João José Nascimento Rodrigues, Vereador com os pelouros do Urbanismo, Planeamento e Ordenamento do Território, Reabilitação Urbana, Georreferenciação, e Fiscalização, uso da faculdade conferida pela Delegação de Competências do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal (Despacho de Delegação e Subdelegação de Competências do Presidente nos Vereadores, datado de 07 de Abril de 2022, publicitado pelo edital n.º 216/2022, do dia 07 de Abril de 2022, ⁽¹⁾), torna público, para os devidos e legais efeitos, na sequência do seu despacho, datado de 23 de novembro de 2022, o sorteio para a atribuição do direito de uso de 4 espaços públicos para a venda ambulante com caráter não sedentário de brinquedos e artigos semelhantes, será de acordo com o seguinte:

I- Requisitos de habilitação para participar no sorteio.

Para poder participar no sorteio, os interessados devem cumprir integralmente os requisitos abaixo enunciados:

- a) Fazer, previamente, a sua inscrição até às 17h30 do dia 02 de dezembro de 2022 no balcão da Loja do Múncipe, ou através de correio eletrónico. A inscrição deverá ser efetuada, preferencialmente, através de correio eletrónico para o endereço de e-mail da Divisão de Gestão do Espaço Público e Publicidade: dgepp@funchal.pt;
- b) Não ser devedor de quaisquer quantias ao Município do Funchal até à data limite de entrega dos requerimentos.

II. Espaços públicos:

- a) A venda ambulante de brinquedos e artigos semelhantes, decorrerá na Rua da Casa da Luz, em 4 espaços, sendo que a área máxima admissível de 4x2m², com frente máxima de 4m;
- b) As inscrições no presente edital são efetuadas, preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o disposto no número a) do ponto I;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO
DIVISÃO DE GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE

- c) Não é permitida a presença de acompanhantes durante a realização do sorteio, apenas poderão estar presentes os agentes económicos inscritos no edital;

III. Das licenças, taxas e exercício da atividade:

- a) O sorteio terá lugar no dia 07 de dezembro de 2022, às 16h30, no Departamento de Planeamento e Ordenamento, à Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 10;
- b) Os titulares do direito de uso dos espaços públicos podem funcionar entre as 15h30m do dia 23 de dezembro e as 04h00 do dia 24 de dezembro e entre as 09h00 e às 12h do dia 24 de dezembro;
- c) No caso de ocorrerem alterações das restrições impostas pelo Governo Regional, relativas à situação pandémica, deverão os agentes económicos cumpri-las, nomeadamente no que diz respeito ao horário a praticar.
- d) O agente económico sorteado pagará até às 17:30 horas do dia 12 de dezembro de 2022, o valor estipulado pelo direito de uso do espaço público e respetiva caução;
- e) O pagamento é devido independentemente do exercício ou não da atividade, exceto no caso de desistência dentro do prazo previsto;
- f) Salvo situações devidamente comprovadas, da verificação de erro de cálculo, imputável aos serviços, não há lugar à devolução de quaisquer quantias pagas;
- g) A atividade só pode ser exercida dentro do período indicado e comercializados apenas os produtos autorizados. Em caso de incumprimento, o agente económico incorrerá em crime de desobediência, com todas as consequências legais daí advinentes;
- h) Os espaços devem estar limpos e asseados dispondo dos contentores adequados aos resíduos produzidos;
- i) O exercício da atividade não poderá, em caso algum, causar perturbação, de qualquer ordem, à tranquilidade e ao sossego das zonas em que os espaços se inserem. O incumprimento desta regra ou a ocorrência de outras situações, devidamente fundamentadas, que se venham a revelar justificativas da proteção do interesse público, poderão determinar a revogação da autorização para o exercício da atividade.
- j) No caso de o número de requerimentos for inferior ou igual aos espaços públicos disponíveis, poderá ser dispensada a realização do sorteio;



MUNICÍPIO DO FUNCHAL
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO
DIVISÃO DE GESTÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE

- k) As situações não tipificadas serão analisadas e decididas, caso a caso, por despacho do Senhor Vereador com o pelouro da Gestão do Espaço Público e Publicidade.
- l) Os agentes económicos deverão cumprir com o Regulamento de Espaços Verdes, Parques e Jardins.

IV. Desistências

- a) Será sorteada uma lista de agentes económicos, aos quais poderá ser atribuído um local de venda, caso existam desistências do espaço atribuído em sorteio ou falta de pagamento no prazo estipulado.
- b) Após o sorteio o agente económico a quem for atribuído um espaço terá 2 dias úteis para o rejeitar, findo esse prazo, e se nada em contrário for transmitido, ficará sujeito ao pagamento da respetiva taxa.

O Vereador por delegação de competências (1).

João José Nascimento Rodrigues

(1) Despacho de delegação e subdelegação de competências, exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Funchal, em 7 de abril de 2022, publicado pelo edital n.º 216/2022, de 7 de abril de 2022. O edital foi afixado nos locais de estilo e publicitado no Diário de Notícias da Madeira e Jornal da Madeira, edições de 9 de abril de 2022, com as alterações do despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 18 de agosto de 2022 e publicado no dia 20 de agosto de 2022 no JM e DN. O referido despacho poderá igualmente ser consultado no sítio oficial da Câmara Municipal do Funchal na internet, em <http://www.cm-funchal.pt>

